

LEI Nº 1673-03/2019
(PROJETO DE LEI Nº 136-03/2019)

***Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências***

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 002/2019, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

15.452.0108.1067 – Revitalização Praças, Parques e Jardins Públicos

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (534) R\$ 292.500,00

Total R\$ 292.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º: Recurso 1068 – Rec. MTUR/CEF-CR853975/2017 Praça D. Laura .. R\$ 292.500,00

Total R\$ 292.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças